

PLANO DE  
**GESTÃO**  
**ANUAL**

**2025**



**Agência Reguladora de Serviços  
Públicos Delegados do Paraná**

Rubens Bueno

**Diretor-Presidente**

Marcelo Luiz Curado

**Diretor Administrativo Financeiro**

Rejane Maria Schirr Scolari

**Diretora de Regulação Econômica**

Sérgio Luiz Cequinel Filho

**Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços**

Alex Sandro Noel Nunes

**Diretor de Normas e Regulamentação**

**Coordenado por**

Ricardo Marcassa Ribeiro da Silva

**Especialista em Regulação / Assessor da DP**

**Assessoria de Comunicação Social**

Carlos Eduardo Winnikes da Silva

**Projeto Gráfico e diagramação**

Bruna Lopes Olivieri

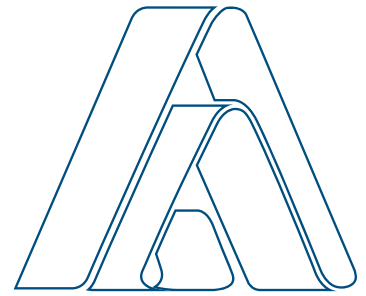
**Revisão**



PLANO DE  
**GESTÃO ANUAL**  
**2025**

Aprovado pelo Conselho Diretor da Agepar  
Reunião Ordinária nº 34/2024  
- 17 de dezembro de 2024 -

# Sumário



<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AGEPAR</b>	<b>6</b>
<b>3. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES</b>	<b>7</b>
<b>4. PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS</b>	<b>8</b>
<b>5. AGENDA REGULATÓRIA</b>	<b>9</b>
<b>6. PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>10</b>
<b>7. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>11</b>

# 1. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegado do Paraná – Agepar foi instituída pela LCE n.º 94/2002 e, posteriormente, reestruturada pela LCE n.º 222/2020, que alterou o seu desenho interno, criando um novo organograma envolvendo as Diretorias, Coordenadorias e demais unidades técnicas que integram a entidade.

O Plano de Gestão Anual é um instrumento de governança institucional previsto na Lei Orgânica da Agepar que, alinhado às diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico, contempla as ações, resultados e metas relacionados aos processos finalísticos e de gestão (art. 38 da LCE n.º 222/2020).

Na forma do art. 70, § 1.º, do Decreto Estadual n.º 6.265/2020 (Regulamento da Agepar), integram o presente documento os demais instrumentos de planejamento institucional da Agência, na forma de anexos. A sua vigência é anual – com possibilidade de revisões periódicas<sup>1</sup> – e a medição dos seus resultados se opera de forma qualitativa, com base na avaliação dos objetivos e ações estratégicas da Agepar.

Sua aprovação pelo Conselho Diretor deve ocorrer até a última reunião ordinária do mês de dezembro de cada ano (art. 70, § 3.º, do Decreto Estadual n.º 6.265/2020).

---

<sup>1</sup> As revisões semestrais ordinárias do Plano de Gestão se operam, via de regra, por meio das revisões dos outros instrumentos de planejamento que o compõem – a partir de quando passam a fazer a parte integrante deste documento. Em relação às alterações oriundas da avaliação do planejamento estratégico, nos anos de 2023 e 2024 não foram realizadas revisões semestrais ordinárias, em função, respectivamente: (i) da necessidade de alteração do Plano Estratégico então vigente, substituindo a metodologia de avaliação de indicadores por avaliações qualitativas, cuja aprovação ocorreu em dezembro/2023, restando, assim, prejudicadas deliberações parciais quanto às suas ações e objetivos que pudessem impactar o Plano de Gestão/2023; e (ii) da pendência de deliberação em relação ao relatório encaminhado no Protocolo n.º 20.326.764-9, restando inalteradas as ações e objetivos previstos no Plano de Gestão/2024. Ressalta-se, todavia, que, segundo a verificação da necessidade e proposição por cada Diretoria responsável, outros instrumentos de planejamento que compõem o Plano de Gestão foram devidamente revisados ao longo desses exercícios (art. 38, § 2.º, da Lei Complementar Estadual n.º 222/2020 c/c art. 70, § 4.º, do Anexo do Decreto Estadual n.º 6.265/2020).

## 2

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA AGEPAR**

O Plano Estratégico da Agepar foi elaborado no ano de 2020, em atendimento ao disposto no artigo 37 da LCE n.º 222/2020, que normatizou a exigência de um instrumento contendo os objetivos, as metas e os resultados estratégicos esperados das ações da Agência em um período quadrienal.

Após os primeiros anos de sua vigência, foi constatada a necessidade de alterações pontuais em seu conteúdo, que foram realizadas no ano de 2023 e aprovadas pelo Conselho Diretor na Reunião Ordinária - ROCD n.º 32/2023.

O Plano Estratégico da Agepar (**Anexo 1**) conta com **cinco objetivos estratégicos**, sendo eles:

**Fortalecer a Instituição, a Imagem e as Relações Institucionais da Agepar**

**Fortalecer o Quadro Próprio, Desenvolvendo Competências Comportamentais, Técnicas e Gerenciais**

**Desenvolver a Cultura Integracional da Agepar**

**Transparência e Participação Social**

**Definir e aperfeiçoar os Fluxos de Processos mais Importantes da Instituição, Aprimorando as Rotinas e a Definição de Prazos**

Cada um dos objetivos possui ações estratégicas a eles vinculadas, conforme previsto no Anexo 1, sendo que a avaliação dos seus resultados será realizada de forma qualitativa por um comitê intersetorial encarregado de elaborar relatórios semestrais e submetê-los à apreciação do Conselho Diretor.

Após o recebimento do relatório semestral, o Conselho Diretor deverá apreciar os diagnósticos e as recomendações apresentados pelo Comitê e

deliberar a respeito das ações que serão adotadas, decidindo, ainda, quanto à necessidade de revisão deste Plano de Gestão/2025.

Como o atual Plano Estratégico possui vigência limitada ao ano de 2024 – e até o momento não houve aprovação de um plano substitutivo e nem alterações substanciais no diagnóstico institucional trazido no Plano vigente –, deve ser acatada a sugestão do Comitê quanto à ultratividade do instrumento até a aprovação de um novo plano quadrienal pelo Conselho Diretor.

Tal providência evitará um hiato, uma vez que o acompanhamento do presente Plano de Gestão depende intrinsecamente da avaliação do cumprimento das ações e objetivos estratégicos da entidade.

### 3 PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano Anual de Contratações – 2025 (**Anexo 2**), aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Diretor – ROCD n.º 32/2024, foi elaborado com base na Lei Federal n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, que destacam a importância do planejamento das despesas públicas e a racionalização das contratações.

São apresentados um total de **18 (dezoito) contratos em vigor**, cuja despesa – relativa ao período remanescente – no ano-exercício de 2025 foi estimada em **R\$ 3.675.392,35 (três milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

Dentre os contratos vigentes, consta que um total de **11 (onze) expirarão no ano-exercício de 2025**, devendo ser renovados ou, se inviável essa alternativa, realizada nova contratação em virtude da essencialidade do seu objeto.

Em relação às demais contratações planejadas para o ano-exercício de 2025, estima-se a realização de despesas na ordem de **R\$ 22.671.716,14 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e um mil, setecentos e dezesseis reais e quatorze centavos)**.

Por fim, o Plano Anual de Contratações traz a previsão do valor total das contratações de bens e serviços para o ano-exercício de 2025 – englobando os contratos vigentes, renovações e novas contratações planejadas – estimado em **R\$ 26.347.108,49 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e sete mil, cento e oito reais e quarenta e nove centavos)**.

Os prazos e cronogramas previstos para as contratações/renovações do ano-exercício de 2025 encontram-se no Plano Anual de Contratações (**Anexo 2**).

## 4

**PLANO DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS**

O Plano de Fiscalização e Medição da Qualidade de Serviços – PAFMQS (**Anexo 3**), aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, realizada em 13 de dezembro de 2024 (convocação n.º 34/2024 – RECD), traz os objetivos, diretrizes e ações projetadas para o ano, orientando – a níveis tático e operacional – as atividades de fiscalização e de medição da qualidade dos serviços regulados e do fluxo de informações da Agepar.

Em relação às **ações de medição da qualidade dos serviços**, será observado o disposto no Plano da Qualidade 2023 (Resolução n.º 2/2023), que já estabelece as diretrizes de ações de médio prazo, notadamente para os anos de 2023, 2024 e 2025, cujos objetivos foram selecionados segundo critérios de materialidade, relevância e oportunidade, observados os cronogramas estimativos que se encontram detalhados no PAFMQS (**Anexo 3**).

Em relação às **ações de fluxo de informações**, serão elaboradas rotinas para o recebimento dos dados das entidades reguladas e a metodologia do seu tratamento. Também será aprimorada a gestão do estoque documental da Diretoria e dada continuidade aos processos de estruturação e aprimoramento dos bancos de dados de informações dos serviços de gás canalizado e de saneamento básico, conforme detalhado no PAFMQS (**Anexo 3**).

Em relação às **ações de fiscalização**, serão continuadas as atividades de fiscalização corretiva – ações fiscalizadoras extraordinárias e apurações de ofício – e atividades de fiscalização preventiva – apurações de ofício. Além disso, serão iniciadas a normatização das metodologias de fiscalização, com os Manuais dos Serviços e o Manual de Fiscalização, conforme detalhado no PAFMQS (**Anexo 3**).



## 5

## AGENDA REGULATÓRIA

A Agenda Regulatória é o instrumento de planejamento que traz previsibilidade – interna e externa – e transparência das atividades normativas da instituição.

A sua versão para o ano de 2025 (Anexo 4), aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Diretor – ROCD n.º 32/2024, foi estruturada sobre 3 (três) eixos: Temas Finalísticos, Temas de Gestão e Temas de Pesquisa.

Em relação ao Eixo n.º 1 (Temas Finalísticos), estão previstos os assuntos:

- Procedimento de Mediação no âmbito da Agepar
- Critério para Definição de Indicadores de Qualidade do Transporte Coletivo Metropolitano
- Regulamento do Transporte Coletivo Metropolitano
- Revisão do Processo Administrativo Sancionador
- Estrutura Tarifária do Serviço de Saneamento Básico
- Revisão do Regulamento do Serviço de Saneamento Básico
- Regulamento do Mercado Livre (Gás)
- Condições de Referência para o Fornecimento de Biometano no Sistema de Distribuição
- Metodologia de Aplicação do Fator K
- Ciclo Regulatório e respectivos Manuais

Os trabalhos poderão culminar com a edição de atos normativos tratando de matéria inédita no estoque regulatório, revisão de atos normativos já existentes, revogação de atos normativos (desregulamentação) ou, ainda, na decisão de não regulamentação (*baseline option*).

Em relação ao Eixo n.º 2 (Temas de Gestão), estão previstos os assuntos:

- Regulamentação do sigilo, dados pessoais e sensíveis
- Regulamentação da Promoção por Capacitação
- Revisão da Resolução n.º 23/2022 (Procedimentos de Gestão e Recolhimento da TR/Agepar)

Os trabalhos poderão culminar com a edição de novos atos normativos – na forma de Resoluções ou Portarias –, revisão ou revogação de atos normativos já existentes ou, ainda, na decisão de não regulamentação (*baseline option*).

Em relação ao Eixo n.º 3 (Temas de Pesquisa), há previsão de discussões, *workshops* e treinamentos sobre o tema de “sustentabilidade nos setores regulados”.

Por fim, consta o cronograma dos reajustes contratuais tarifários para o ano de 2025, conforme previsto no documento inserido no Anexo 4.

## 6 PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

O Plano Anual de Capacitação é o instrumento que visa planejar a especialização técnica de todos os integrantes da Agência, contendo os temas, assuntos e cursos prioritários relacionados com as atividades finalísticas e de gestão da entidade.

A sua versão de 2025 (**Anexo 5**), aprovada na Reunião Ordinária do Conselho Diretor – ROCD n.º 32/2024, foi estruturada sobre **5 (cinco) eixos**: Ciclo de Capacitação – reuniões mensais de capacitação; Cursos Práticos / *Workshops* (cursos *in Company*); Participação em Eventos Técnicos; Oferta de Cursos de Pós-Graduação (*Lato e Stricto Sensu*); e Parcerias com ABAR, Agências Reguladoras e EGP.

Em relação ao Eixo n.º 1 (Ciclo de Capacitação – Reuniões Mensais de Capacitação), estão previstos como temas preferenciais:

- *Oil, Gas & Energy*, biometano, biogás e hidrogênio verde
- Saneamento básico e esgotamento sanitário
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
- Meio ambiente e sustentabilidade
- Transporte e mobilidade
- Regulação de loterias
- Regulação de infraestrutura escolar
- Parceria público privadas
- Governança, ESG e Gestão

- Finanças
- Economia da regulação / Regulação, Direito e Economia
- Contabilidade regulatória e contabilidade societária
- Direito administrativo
- Tecnologia, Inteligência Artificial e Programação
- Métodos quantitativos e estatística
- Engenharia econômica para avaliação de projetos e investimentos
- Inteligência Emocional e Liderança
- Media Training e Oratória
- Processo Civil
- Direito Administrativo
- Mediação e arbitragem
- Ciclo regulatório - Análise de Impacto e Resultado Regulatório
- Dívida Ativa, tributação, EFD-REINF, cobrança tributária
- Gestão e fiscalização de contratos públicos
- Patrimônio, Inventário e Almoxarifado
- Gestão de riscos nas organizações
- Processos organizacionais

Em relação ao Eixo n.º 2 (Cursos Práticos / *workshops*), estão previstos como temas:

- 1.º trimestre:** Formação de auditor por empresa credenciada pelo INMETRO e na metodologia ACERTAR
- 2.º trimestre:** *Media Training*
- 3.º trimestre:** Ciclo Regulatório e Brigada de Incêndio
- 4.º trimestre:** Mediação e Arbitragem

Em relação ao Eixo n.º 3 (Participação em Eventos Técnicos), estão previstos os seguintes temas e eventos:

- *Oil, Gas & Energy*, biometano, biogás e hidrogênio verde
- Saneamento básico e esgotamento sanitário
- Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos
- Meio ambiente e sustentabilidade
- Transporte e mobilidade
- Regulação de loterias
- Regulação de infraestrutura escolar
- Parceria público privadas
- Governança, ESG e Gestão
- Finanças
- Economia da regulação / Regulação, Direito e Economia
- Contabilidade regulatória e contabilidade societária
- Direito administrativo
- Tecnologia, Inteligência Artificial e Programação
- Métodos quantitativos e estatística
- Engenharia econômica para avaliação de projetos e investimentos
- Inteligência Emocional e Liderança
- *Media Training* e Oratória
- Processo Civil
- Direito Administrativo
- Mediação e arbitragem
- Ciclo regulatório – Análise de Impacto e Resultado Regulatório
- Dívida Ativa, tributação, EFD-REINF, cobrança tributária
- Gestão e fiscalização de contratos públicos
- Patrimônio, Inventário e Almoxarifado
- Gestão de riscos nas organizações

- Processos organizacionais
- Visitas técnicas a outras agências reguladoras e demais entidades
- 22º Seminário Internacional de Regulação de Serviços Públicos e Cálculo de Tarifas
- Congresso Nacional de Licitações e Contratos
- 19º Pregão *Week*
- Congresso Brasileiro de Direito Administrativo
- 20º Congresso de Pregoeiros e Agentes de Contratação
- Congresso da Associação Brasileira de Agências Reguladoras
- Câmaras Técnicas da ABAR

**Em relação ao Eixo n.º 4 (Oferta de Curso de Pós-Graduação - Lato ou Stricto Sensu)**, os temas sugeridos, após consulta interna realizada com os servidores, foram “Regulação e Agências Reguladoras” e “Direito Administrativo com ênfase em Processo Sancionador”.

**Em relação ao Eixo n.º 5 (Parcerias com Abar, outras Agências Reguladoras e Escola de Gestão do Paraná)**, serão divulgados os cursos e eventos técnicos ofertados pela Abar ou outras agências reguladoras e pela Escola de Gestão do Paraná.

Os cronogramas e a forma do monitoramento das atividades de capacitação encontram-se inseridos no documento de **Anexo 5**.

## 7 CONCLUSÃO

Nos termos da LCE n.º 222/2020, o **Plano de Gestão Anual (2025)** foi elaborado compreendendo o teor dos demais instrumentos de planejamento institucional. Além disso, o seu conteúdo possui estreita relação com os objetivos do Plano Estratégico da Agepar, notadamente em suas ações relacionadas às atividades de gestão e finalística da entidade.

Eventuais alterações supervenientes nos instrumentos que compõem o presente Plano de Gestão (na forma de Anexo) farão parte integrante deste.

Na forma do artigo 70, § 5.º, do Anexo do Decreto Estadual n.º 6.265/2020 (Regulamento da Agepar), uma vez aprovado o presente Plano de Gestão, dê-se ciência do seu conteúdo à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas, bem como disponibilize-o na sede da Agência e no respectivo sítio eletrônico.



Rua Marechal Deodoro,  
1.600 - Alto da XV -  
80.045-090 - Curitiba - PR



[www.agepar.pr.gov.br](http://www.agepar.pr.gov.br)



+55 41 3210-4800



@ageparpr



[www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana](https://www.facebook.com/agenciareguladoraservicosdelegadosdoparana)



@agepar1



0800-644-2013